

**PROJETO DE LEI Nº 135
DE 31 DE JANEIRO DE 2019.**

“Atualiza os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Coronel Xavier Chaves e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica atualizado, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 4º da Lei Municipal nº 1.142, de 13 de junho de 2016, o subsídio mensal do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Coronel Xavier Chaves a partir de 1º de janeiro de 2019 com o acréscimo percentual de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento), conforme apresentado no quadro abaixo:

01	Prefeito	R\$10.745,36
02	Vice-Prefeito	R\$1.696,62
03	Secretários	R\$3.619,48

Parágrafo único. O percentual previsto no caput deste artigo refere-se à recomposição de parte da perda salarial medida pelo INPC/IBGE, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, 31 de janeiro de 2019.

Edson Gregório Jaques
Presidente da Câmara